



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA OGVIG SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**

A Autarquia Federal, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**, com sede na Rua Senador Furtado, nº 121 – Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.952.708/0009-53, neste ato representado pelo Diretor Geral, JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA, nomeado(a) pela Portaria nº 772 de 18 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2018, portador da matrícula funcional nº 1054149, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **OGVIG SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.344.455/0001-18, sediado(a) na Estrada do Gabinal, n. 950 - Freguesia, representado pela sócia, PATRÍCIA DA SILVA GOULART, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.001092/2020-71 e 23275.000586/2019-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 38.673,08 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 464.076,96 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26433 / 158502;

Fonte de Recursos:8100000000;

Programa de Trabalho: 171200;

Elemento de Despesa:339037.03;

Plano Interno: L0000P0100N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Será exigida a prestação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência, anexo deste contrato.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021.

---

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO DE JANEIRO DO IFRJ

---

PATRÍCIA DA SILVA GOULART  
OGVIG SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 198/2021 - COLIC/CRJ (11.01.14.02.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 30 de Dezembro de 2021

1TA\_CT022020\_OGVIG\_Prorrogao\_de\_Prazo-Maracanassinado.pdf

Total de páginas do documento original: 3

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

*(Assinado digitalmente em 11/01/2022 15:44 )*

CAROLINA FLORA ALMEIDA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1660075

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **198**, ano: **2021**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **11/01/2022** e o código de verificação:

**382466a0db**